



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3917

Ji-Paraná (RO), 20 de dezembro de 2022

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 01
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO N. 4321, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Núbia Ferreira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Núbia Ferreira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4322, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a renovação da cessão do servidor municipal Antônio Marcos dos Santos, ao Senado Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício 1612.2022-PRESID, do Senado Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor Antônio Marcos dos Santos, Fiscal de Obras, matrícula nº 11132, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Senado Federal, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica suspenso os vencimentos do cargo efetivo do servidor em seu órgão de origem.

Parágrafo Único. Receberá o servidor ora cedido à remuneração do cargo em comissão junto ao Senado Federal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 211/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-8904/2022 - SEMAD, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica**

para a prestação de serviços técnicos necessários para elaboração de edital, indicação de exigências documentais e disponibilização de questionário base para proposta técnica, a fim da realização do processo de escolha de entidade fechada multipatrocinada que será responsável pela administração/gestão do RPC (Regime de Previdência Complementar) do município de Ji-Paraná, Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Valor Total Estimado: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Data de Abertura: 30/12/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 16 de dezembro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 044/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, 4302/2022, Processo Administrativo 1-7756/2022/SEMED, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F Almir Zandonadi, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Município de Ji-paraná/RO, Valor total estimado: R\$ 1.880.809,94 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e nove reais e noventa e quatro centavos).** Data de Abertura: 10/01/2023. Horário: 09hs30min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2022.

VÂNIA ORBEN
Presidente da CPL
Decreto nº 4302/2022

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/CPL/PMJP/2022

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 4.302/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-12458/2022 Gabinete do prefeito, cujo objeto é a **contratação de empresa em caráter emergencial especializada em publicação de atos oficiais em Jornal de Grande circulação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-paraná, através do Gabinete do Prefeito teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: EMPRESA JORNALISTICA C. P. DE RONDONIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 84.748.656.0001-87, no valor total de R\$ 930.213,90 (novecentos e trinta mil e duzentos e treze reais e noventa centavos). Demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2022.

Vânia Orben
Presidente da CPL
Decreto nº 4236

ATA DE REUNIÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência - CDMP, do Município de Ji-Paraná, estavam presentes os Senhores, Agostinho Castello Branco Filho (Conselheiro-Presidente), Ronaldo Batista Alexandre (Conselheiro), Francilane Magalhães Santos (Conselheiro), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sídel Silva dos Anjos (Conselheiro) e Humberto Jackson de Souza (Conselheiro), e Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo, Secretária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência e do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, que deu início aos trabalhos: 1) O Senhor Presidente, fez a leitura da Ata da 10ª Reunião Ordinária do CDMP já aprovada, que foi homologada pelos Senhores Conselheiros; 2) Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente, apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente a competência mês de outubro de 2022. Os Senhores Conselheiros comparem a Análise do Relatório observando o enquadramento dos investimentos à Política de Investimento, observando-se que a carteira de investimento está aderente ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2022, bem como dentro os critérios estabelecidos pela Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional - CMN; 3) Continuando, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros a Prestação de Contas Mensal do IPREJI, referente ao mês de outubro de 2022, bem como, informou que as referidas Prestações de Contas Mensais que estão sendo enviadas a Câmara Municipal seguindo em arquivo em PDF, salvo em

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site www.jiparanev.ro.gov.br - E-mail administrativo@jiparanev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PMJP/2020 e transmitidas via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO de forma temporária; 4) Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou que no dia 28 de novembro de 2022 por meio virtual, aconteceu a Assembleia Geral de Cotistas do Conquist Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes para Apresentar o Plano de Liquidação elaborado com base em "Due Diligence" ou Diligência Prévia (consiste em um procedimento de análise detalhada de documentos e informações de um determinado negócio, com o objetivo de mapear eventuais passivos, contingências e/ou riscos a ele inerentes), disponível para consulta na sede da Administradora e informar sobre o procedimento de liquidação do Fundo; 5) Continuando, o Senhor Presidente informou que com relação ao Processo nº 4-1308/2022 relativo à aquisição do imóvel que sediará o IPREJI, está em fase do empenho e liquidação, e logo após a liquidação os autos serão encaminhados para o pagamento, em seguida cumprir os trâmites para a escritura pública do imóvel; 6) Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros, que a Política de Investimento para o exercício de 2023 está em fase de elaboração pelo Comitê de Investimento do IPREJI; 7) Continuando, o Senhor Presidente informou que o IPREJI concedeu 01 (uma) nova aposentadoria, e 01 (uma) pensão no mês de outubro de 2022; 8) Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros uma relação de vinte e sete processos judiciais referentes ao IPREJI, que foram encaminhadas para tramites legais a Procuradoria Geral do Município - PGM, que estão sem resposta e devolução a este IPREJI até a data de hoje; 9) Continuando, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros o envio temporário da competência de outubro do E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias) projeto este do Governo Federal que visa unificar o envio de todas as informações cadastrais e financeiras dos trabalhadores; 9) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou o envio do EFD- REINF (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais e Análíticas), a declaração de contribuições tributárias para o Governo Federal, competência de outubro de 2022 que este IPREJI realizou a transmissão dentro do prazo estipulado com sucesso; 10) Continuando, o Senhor Presidente comunicou o envio temporário da competência de

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site www.jiparanev.ro.gov.br - E-mail administrativo@jiparanev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

outubro do DCTF WEB - (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), a declaração de Tributos Federais (Imposto de Renda - IR e Regime Geral de Previdência Social - RGPS); Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas e dez minutos, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Maisa Nayanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP secretariei e lavrei a presente ata, após lida pelo Senhor Presidente foi aprovado por todos, a qual assino com os membros do Conselho, Ji-Paraná, vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois.

Agostinho Castello Branco Filho
Conselheiro-Presidente

Humberto Jackson de Souza
Conselheiro

Ronaldo Batista Alexandre
Conselheiro

Sídel Silva dos Anjos
Conselheiro

Francilane Magalhães Santos
Conselheira

Noemi Brisola Ocampos
Conselheira

Maisa Nayanne Souza Setúbal Araújo
Secretária do IPREJI e do CDMP
Portaria nº017/IPREJI/2022

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site www.jiparanev.ro.gov.br - E-mail administrativo@jiparanev.ro.gov.br

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 119/IPREJI/2022

"Concede férias ao servidor João Paulo Batista Ferreira"

AGOSTINHO CASTELO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias ao servidor JOÃO PAULO BATISTA FERREIRA, matrícula nº 919712, Assistente de Transporte do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, de 26 de Dezembro de 2022 a 02 de Janeiro de 2023, sendo 08 (oito) dias referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, com período concessivo a partir de 01 de julho de 2021.

Parágrafo Único. O servidor usufruiu 07 (sete) dias de férias, em 02 de agosto de 2021 a 08 de agosto de 2021, referente ao supracitado período aquisitivo, e quanto ao restante das férias, de 15 (quinze) dias, serão concedidos em oportunidade posterior.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 15 de Dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por AGOSTINHO CASTELO BRANCO FILHO
Assinatura digitalizada por AGOSTINHO CASTELO BRANCO FILHO
Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - CEP 76900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jiparev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiparev.ro.gov.br

Página 1 de 1



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 120 /IPREJI/2022

"Estabelece recesso no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, RO - IPREJI para a comemoração das festas de final de ano."

AGOSTINHO CASTELO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020, RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer recesso no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, RO para comemoração das festas de final de ano.

Parágrafo único. O disposto no caput se aplica a todos os servidores públicos do Instituto.

Art.2º. O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 19 a 23 de dezembro de 2022 e de 26 a 30 de dezembro de 2022.

§ 1º Os servidores públicos devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput.

§ 2º O recesso deverá ser compensado no período de 03 de Janeiro de 2023 até dia 30 de junho de 2023, nos seguintes termos:

1 - a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade;

§ 3º O servidor público que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso, no período estabelecido no § 2º, sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

§ 4º A compensação de horário é limitada a 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 16 de Dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por AGOSTINHO CASTELO BRANCO FILHO
Assinatura digitalizada por AGOSTINHO CASTELO BRANCO FILHO
Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - CEP 76900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jiparev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiparev.ro.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PORTARIA N. 16/SEMPLAN/NEA/PMJP/2022

Nomeia servidor público substituto em virtude da PORTARIA N. 001/SEMPLAN/NEA/PMJP/2022

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE:

A. ART. 1º - Substituir a servidora anterior BARBARA MOREIRA CECILIO e designar a servidora IZA DA COSTA ALMEIDA-ARQUITETA E URBANISTA, como ANALISTA TÉCNICO, para elaboração de análise - AGEVISA-REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ - ALA PRONTO SOCORRO.

B. ART. 3º - A função exercida pelos servidores ora nomeada é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2022

Assinado digitalmente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Assinatura digitalizada por PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Declaro-me ciente da designação e das funções dela inerentes.

IZA DA COSTA ALMEIDA
Arquiteta e Urbanista
CAU A22890-4/RO

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-AGEVISA

Portaria n. 16/DEPROJ/SEMPLAN/2022 de 14 de dezembro de 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos", no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores públicos abaixo indicados para exercer a função de FISCALIS TÉCNICOS para acompanhar e fiscalizar a obra que se destina a AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM HIV-AIDS-SAE PROPOSTA Nº 007255/2020, PROCESSO Nº 111057/2022:

Iza da Costa Almeida-Arquiteta e Urbanista- CAU nº A252990-4/RO- Fiscal de obras Mariana Renato Rodrigues- Engenheira Civil- CREA nº 18522-D/RO - Engenheira Fiscal Suplente

ART. 2º - Os fiscais técnicos deverão acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, atestar se a quantidade e qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

ART. 3º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

ART. 4º - A função exercida pelos servidores ora designada é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 5º - Esta portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,
Publique-se.

Assinado digitalmente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Assinatura digitalizada por PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

IZA DA COSTA ALMEIDA
Arquiteta e Urbanista
CAU A252990-4/RO

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araujo
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun.de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social